

RESUMO CONVENIO Nº 001/2023**REGISTRO SIGEFES: Nº230259**

Processo nº. 2023-GRV7V

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.**CONVENENTE:** Consorcio Público Prodnorte.**Objeto:** A mobilização dos municípios da Região Turística Doce Terra Morena para divulgação de potencialidades dos empreendedores do turismo na FEIRA DOS MUNICIPIOS 2023.**VALOR TOTAL:** R\$67.142,60(sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062,

Fonte: 1500, Natureza: 335041 - Contribuições.

PRAZO: O presente convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 29/10/2023.

Vitória, 24 de agosto de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1156366**RESUMO CONVENIO Nº 002/2023****REGISTRO SIGEFES: Nº230260**

Processo nº. 2023-QZZH9

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES**CONVENENTE:** Consorcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Território Do Caparaó Capixaba - Consorcio Caparaó.**Objeto:** Promover os atrativos turísticos da região do Caparaó Capixaba e a divulgação de potencialidades do turismo através da participação dos empreendedores na FEIRA DOS MUNICIPIOS 2023.**VALOR TOTAL:** R\$66.200,00(sessenta e seis mil, duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062,

Fonte: 1500, Natureza: 335041 - Contribuições.

PRAZO: O presente convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 29/10/2023.

Vitória, 24 de agosto de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1156383**RESUMO CONVENIO Nº 003/2023****REGISTRO SIGEFES: Nº230261**

Processo nº. 2023-L8TH6

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES**CONVENENTE:** Consorcio Público Da Região Noroeste - CIM Noroeste.**Objeto:** Mobilização dos municípios da Região Turística Doce Pontões para divulgação de potencialidades dos empreendedores do turismo na FEIRA DOS MUNICIPIOS 2023.**VALOR TOTAL:** R\$64.620,00(sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062,

Fonte: 1500, Natureza: 335041 - Contribuições.

PRAZO: O presente convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 29/10/2023.

Vitória, 24 de agosto de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1156384**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037, de 24 de agosto de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, que cria e estabelece a estrutura organizacional básica da ARSP, em especial o artigo 7º, inciso X, que confere a atribuição de preparação de concurso público de admissão no quadro funcional.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização para a realização de concurso público para provimento de vagas do cargo de Especialista em Regulação e Fiscalização, do quadro de efetivos da ARSP, mais formação de cadastro de reserva, proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo nº 2021-SM7LB,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Concursos Públicos para admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público, destinada a coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de Especialista em Regulação e Fiscalização e formação de cadastro de reserva, do quadro de pessoal da ARSP.

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- I - Marleide Rodrigues da Silva
- II - Danielle Zanoli Gonçalves
- III - Heverson Moraes Alvarenga
- IV - Priscila Ribeiro Spala

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora realizar as atividades prevista no Decreto 1582-S.

Art. 4º. Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1155866